DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Pregão 2
Advertências / Notificações 4
Meio Ambiente 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 336/2026
de 22 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o vencimento nesta data do aviso prévio apresentado em 22.09.2026, pelo servidor Pedro Luz de Oliveira, matrícula nº 4342, motorista, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido a pedido o contrato de trabalho do servidor Pedro Luiz de Oliveira, matrícula funcional nº 4342, motorista, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

.....

PORTARIA Nº 337/2026
de 23 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 24.10.2026 do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 27.04.2026, com a servidora Joslaine Fernanda Wincler, auxiliar de enfermagem, desta Prefeitura Municipal*;*

Considerando o Ofício nº 115/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 27.04.2026, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 22.04.2027, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Joslaine Fernanda Wincler	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 043/2026 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo
Pregoeiro a Empresa: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA - 26.991.097/0001- 35** no valor de R$ **74.800,00.**
Capela do Alto, 22 de outubro de 2026.
Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

.....

Pregão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 042/2026

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços e fornecimento de materiais de sinalização viária vertical e semafórica, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/10/2026 – Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/11/2026– Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/11/2026– Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 22 de outubro de 2026
Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 136/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 051/2026

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIO para creche, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

23/10/2026 – Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/11/2026– Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/11/2026– Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 22 de outubro 2026

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 134/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n° 052/2026

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Ecocardiograma Fetal e procedimentos correlatos, incluindo a cessão de equipamentos e fornecimento de mão de obra qualificada, sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/10/2026 – Horas 13:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 13/11/2026– Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/11/2026– Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 22 de outubro 2026

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
Fone/Fax (15) 3267-8800

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N°232/2026

Aos **07** dias do mês de **outubro** do ano de **2026** através de vistoria realizado pelo agente municipal foi constatado que o terreno com cadastro n° **000001177** localizado na **RUA ANDRÉ MENCK** encontra-se em situação que infringi o art. 1° da Lei Municipal 2.158/2022, que dispõe sobre a limpeza de terreno no município e dá outras providências.



Foto que demonstra a situação do terreno no dia da vistoria

"**Art. 6º**- Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta lei, será realizada o competente Auto de Notificação, sendo determinada a limpeza do terreno num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 7° - Esgotado o prazo fixado no artigo anterior e sem a execução do serviço de limpeza pelo proprietário e/ou possuidor do terreno, será lavrado o respectivo Auto de Infração no valor de 10 (dez) UFESP, e fica o Município autorizado a executar os serviços, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações, ficando o proprietário e/ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos as despesas efetuadas.

Art. 8º - Caso o município execute os serviços de limpeza, os proprietários e/ou possuidores serão notificados a efetuarem o devido pagamento, por lote, de acordo com os seguintes critérios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
Fone/Fax (15) 3267-8800

Área do terreno:	**Valor:**
Até 250,00 m²	10 (dez) UFESP (R$384,20)
De 250,01 a 500,00 m²	15 (quinze) UFESP (R$576,30)
De 500,01 a 1000,00 m²	20 (vinte) UFESP (R$768,40)
Acima de 1000,00 m²	20 UFESP (R$768,40), mais 0,02 UFESP (R$0,77) por m²

Art. 9; parágrafo segundo - No caso de reincidência, será aplicado o valor da multa em dobro.

Lembrando que **É PROIBIDA A LIMPEZA DO TERRENO ATRAVÉS DA PRÁTICA DE QUEIMADAS E USO DE PRODUTOS QUÍMICOS COMO O GLIFOSATO EM ÁREAS URBANAS,** também estando sujeito a penalidades de acordo com a legislação vigente (procurar setor de Vigilância Sanitária para mais informações).

Entende-se como limpeza do terreno baldio, para os efeitos de regularização deste Auto de notificação:

I – A capinagem mecânica e/ou manual; roçagem do mato mecânica e/ou manual, eventualmente crescido em terrenos baldios;

II – Remoção de detritos, entulhos ou lixos que estejam depositados no terreno.

Capela do Alto, **22** de OUTUBRO de **2026**

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO HENRIQUE LARA DE OLIVEIRA
Data: 22/10/2026 09:52:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Agente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
Fone/Fax (15) 3267-8800

ANEXOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
Fone/Fax (15) 3267-8800



